



São Paulo, 25 de junho de 2008

Ao
Ministério da Justiça
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Justiça, Classificação Títulos e Qualificação
A/c: Dr. Davi Ulisses Brasil Simões Pires
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício sede
Brasília-DF
70064-900

**Ref.: Publicidade da novela 'Pantanal' no Sistema Brasileiro de Televisão
("SBT") em programa infantil.**

Prezado Senhor,

o **Instituto Alana** vem, por meio desta, comunicar e dar ciência a esse Departamento de Classificação Indicativa quanto aos abusos cometidos na divulgação da novela 'Pantanal' no SBT.

I. Sobre o Instituto Alana.

O **Instituto Alana** é uma organização sem fins lucrativos que desenvolve atividades educacionais, culturais, de fomento à articulação social e de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito das relações de consumo e perante o consumismo ao qual são expostos [www.institutoalana.org.br].

Para divulgar e debater idéias sobre as questões relacionadas ao consumo de produtos e serviços por crianças e adolescentes, assim como para apontar meios de minimizar e prevenir os prejuízos decorrentes do *marketing* voltado ao público infanto-juvenil criou o **Projeto Criança e Consumo** [www.criancaeconsumo.org.br].

Por meio do **Projeto Criança e Consumo**, o Instituto Alana procura disponibilizar instrumentos de apoio e informações sobre os direitos do consumidor nas relações de consumo que envolvam crianças e adolescentes e acerca do impacto do consumismo na sua formação, fomentando a reflexão a respeito da força que a mídia e o *marketing* infanto-juvenil possuem na vida, nos hábitos e nos valores dessas pessoas ainda em formação.

As grandes preocupações do **Projeto Criança e Consumo** são com os resultados apontados como consequência do investimento maciço na mercantilização da infância e da juventude, a saber: o consumismo, a incidência alarmante de obesidade infantil; a violência na juventude; a sexualidade precoce e irresponsável; o materialismo excessivo e o desgaste das relações sociais; dentre outros.

II. Publicidades da novela ‘Pantanal’ em programa infantil.

No dia 9.6.2008 o canal SBT iniciou a transmissão da novela ‘Pantanal’ – antiga produção da TV Manchete exibida pela primeira vez na década em 1990. Passada no Pantanal/MS, a novela é marcada por um enredo permeado com cenas de violência, nudez e sexo – como demonstrado no DVD em anexo (arqv. 1,3,6 e 7 - doc. 1).

Contribui para essa constatação, matéria publicada em 16.6.2008 na ‘Folha Online’¹, intitulada ‘Pantanal tem ibope recorde com sexo e nascimento de Juma’, na qual foi afirmado que a novela conquistara no dia anterior um recorde de audiência com cena definida como “*uma tórrida cena de sexo à beira do rio*”.

Mesmo com uma novela baseada em cenas como as apresentadas no anexo (arqv. 1,3,6 e 7 - doc. 1), a emissora a classificou como inadequada a um público menor de 14 anos. Entretanto, de acordo com as ‘Tendências de indicação’ elaboradas por esse Ministério da Justiça no ‘Manual da Nova Classificação Indicativa’, a existência de cenas constantes com relação sexual, nudez e carícias íntimas e violência detalhada, como ocorre na novela, deveriam estar indicadas como inadequadas para menores de 16 anos.

Além dessa inadequação ao modelo estabelecido por esse Ministério da Justiça, o SBT, na tentativa inescrupulosa de conquistar maiores índices de audiência, comete um grave atentado à integridade moral das crianças, as quais – segundo ordenamento pátrio --, deveriam ser tuteladas de forma integral e especial, por sua presumida hipossuficiência e vulnerabilidade. Com efeito, a emissora de televisão em epígrafe realizou sucessivos ingressos de publicidades da novela ‘Pantanal’ com algumas das referidas cenas de violência e nudez durante os intervalos comerciais do programa matutino infantil ‘Bom Dia e Cia.’ (arqv. 1,2 e 5 - doc. 1).

¹ <http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u413620.shtml>

Ainda, de forma mais direta, realizou ostensivas incursões da frase “Hoje, quando terminar a novela da Globo, a Favorita, troque de canal e veja Pantanal” durante desenhos infantis, como demonstra o vídeo do Jornal Online da Jovem Pan em anexo (arqv. 2 - doc. 1) o qual mostra cenas do desenho ‘Chaves’ com a frase em amarelo no ‘gerador de caracteres’ (GC). Como se não bastasse essas condutas reprováveis e abusivas, a emissora cometeu ilegalidade maior: fez apelo direto ao público infantil de forma imperativa, por meio dos apresentadores mirins do ‘Bom Dia e Cia.’, para que as crianças assistissem à novela ‘Pantanal’. Valendo-se da proximidade dos telespectadores infantis com os apresentadores mirins, o SBT se utilizou do seguinte texto falado:

“(…)
- Ah têm outro recado...
- Mais um recado...
- Esse é importantíssimo, Priscila! Hoje, gente, quando terminar...
- Olha só: quando terminar a novela da Globo, a Favorita...
- Isso, importante gente. A favorita... aí o que você faz? Já sabe! Não decorou ainda? Ah... Não...
- Olha música...
- Olha, muito loco em Priscila... Uhuuuu... **Oh, você troca de canal e vem ver o ‘Pantanal’! Oh... nossa... troque de canal e vêm, e vêm no Pantanal** [menino canta esta frase ao invés de falá-la].
Maravilha gente...
(...)” (grifos inseridos)

Diante das frases vocalizadas pelos apresentadores mirins, não há dúvidas quanto ao incentivo de forma imperativa para que as crianças assistam a uma novela inadequada a um público menor de 14 anos – como definiu a própria emissora.

Dessa forma, serve a presente correspondência para dar ciência a esse Ilustre Departamento da veiculação abusiva e, portanto, ilegal das publicidades da novela ‘Pantanal’ no entremeio de programação infantil, tanto nos intervalos comerciais entre os blocos do programa, com cenas explícitas da novela, como também inseridas na própria programação. Cabe ressaltar que o **Projeto Criança e Consumo** permanece totalmente à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Instituto Alana
Projeto Criança e Consumo

Isabella Vieira Machado Henriques
Coordenadora do Projeto
OAB/ SP nº 155.097

Pedro Affonso D. Hartung
Acadêmico de Direito